



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 34, de 18 de janeiro de 2019

Designa servidoras municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 010/2019-SMAS, de 7 de janeiro de 2019, da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designadas para exercerem funções gratificadas na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo, a contar de **21 de janeiro de 2019**, as seguintes servidoras municipais:

I – Carla Patricia Radtke, para exercer o desempenho das funções de Coordenadora do CRAS I – Vila Pioneiro, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações;

II – Salete de Almeida, para exercer o desempenho das funções de Coordenadora de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica (SCFV/PSB), no Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente – NACA, com gratificação correspondente à FG 05 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 35, de 18 de janeiro de 2019

Declara estáveis no serviço público municipal de Toledo os servidores que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o **caput** do artigo 41 da Constituição Federal, o **caput** do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da

Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação dos servidores no estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

I – a contar de **7 de dezembro de 2018**, no cargo de Assistente em Administração I: Alessander dos Santos Heinz;

II – a contar de **1º de janeiro de 2019**, no cargo de Professor II T20: Leticia Andrea Lemos;

III – a contar de **2 de janeiro de 2019**, no cargo de Assistente em Administração I: Marina Amanda Roos;

IV – a contar de **7 de janeiro de 2019**:

a) no cargo Assistente Social I:

1. Leandro Henrique Bonotto;

2. Patricia de Almeida.

b) no cargo de Nutricionista I: Simoni Raquel Abitante.

V – a contar de **12 de janeiro de 2019**, no cargo de Médico T4 – Ultrassonografista I: Pedro Mauricio Pacheco;

VI – a contar **desta data**, no cargo de Assistente em Administração I: Silvana Beatriz Karling da Rocha.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº 055/2018

CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 055/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução global (material e mão de obra), de reforma e reparos do futuro Arquivo Público Municipal, que funcionará das dependências da antiga Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, localizada na Rua Eroni Becker esquina com Rua Japão, Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 1387, Sub. da Chácara 101 – Bairro Jardim Concórdia, neste Município de Toledo/PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro,



memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório. CONSIDERANDO Pedido de Providências nº 111/2018, da Secretaria de Administração, (folha - 097) solicitando A ANULAÇÃO do processo licitatório, visto que houve equívoco quanto a descrição do produto de item 4.1 da planilha, onde consta: "Impermeabilização de superfície com Manta Termoplástica Lisa Tipo PEAD, E=2mm". CONSIDERANDO Parecer Jurídico (folhas 117 e 118) que entende que o erro é suficiente

para Anular o certame. Decido ANULAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2018, tudo com amparo legal no art. 49, da Lei 8.666/93 c/c súmulas 473 e 346 do STF. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2019. MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA SESSÃO DE POSSE DO SEGUNDO-VICE-PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO PARA O BIÊNIO 2019-2020. Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (quarta-feira), às dez horas e cinco minutos (10h05min) no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Sessão de Posse dos Segundo-Vice-Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Toledo para o biênio 2019-2020, eleito na sessão preparatória realizada no dia 16 de janeiro de 2019, sob a direção do Presidente do Legislativo Antonio Zóio e secretariada pelo Vereador Leocliedes Bisognin, Primeiro-Secretário. O Presidente do Legislativo, saudou os presentes, manifestando-se sobre a importância desta data, em razão da posse do novo membro da Mesa. Dando sequência, assim se pronunciou: Sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta Sessão de Posse da Segundo-Vice-Presidente para o biênio de 2019/2020. Na sequência, solicitou aos Parlamentares que fizessem a confirmação das presenças e inicialmente registrou-se a ausência do Vereador Edmundo Fernandes. Dando continuidade, solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador Leocliedes Bisognin que fizesse a leitura da Portaria nº 18, de 8 de janeiro de 2019, que declara vago o cargo de Segundo-Vice-Presidente para completar a Mesa, no biênio 2019-2020, e convoca os Parlamentares para esta Sessão Preparatória. Conclusa a leitura feita pelo Primeiro Secretário, o Presidente comunicou que, nos termos dos artigos 11 e 12, do Regimento Interno, observar-se-ia na eleição da Mesa o princípio da proporcionalidade partidária, cabendo o cargo de Segundo-Vice-Presidente ao **Bloco Independente (PCdoB e PDT)** e convidou todos os Parlamentares presentes para que procedesse à vistoria na cabine de votação e na urna. Na sequência, solicitou ao Primeiro-Secretário que fizesse a chamada de cada Vereadora e Vereador para eleição do cargo de Segundo-Vice-Presidente para completar a Mesa, Biênio 2019-2020, e que deveriam se fazer presentes à Mesa, para receber sobrecarta autenticada e na cabine, dar seu voto e ainda informou que os votos que possuísem qualquer anotação ou rasura além da delimitação constante da

cédula de votação seriam considerados nulos e que na cédula única que cada um dos Parlamentares recebesse o local que estivesse demarcado em negrito não poderia ser dado o voto pois seria considerado inválido. Iniciou-se a votação e após a colclusão desta, o Presidente convidou os Líderes de Blocos e Bancadas para comporem a comissão apuradora da eleição, e salientou que na forma do artigo 10 do Regimento Interno, o preenchimento da vaga seria feito por maioria absoluta de votos, em primeiro escrutínio, e maioria simples, em segundo escrutínio, presente a maioria absoluta dos Vereadores e que no *segundo escrutínio, havendo empate na votação, iria ser considerado eleito o mais idoso (a)*. Realizada a apuração, foi ao Primeiro-Secretário solicitado que informasse o resultado da votação, para o cargo de Segundo Vice-Presidente, e este anunciou que o Vereador Genivaldo Paes obteve onze (11) votos, a Vereadora Marli do Esporte obteve sete (7) e que houve um (1) voto em branco, assim sendo, o Presidente proclamou eleito no cargo de Segundo-Vice-Presidente o Vereador Genivaldo Paes. Diante do resultado obtido, foi convidado o Parlamentar eleito para assinar o Termo de Posse e, face ao resultado anunciado e a assinatura do respectivo Termo, foi declarado empossado o Parlamentar eleito. Dando continuidade, foi aberta a palavra ao Vereador Genivaldo Paes para que esse pudesse se pronunciar e após este fazer uso da palavra, o Presidente declarou encerrada a Sessão de Posse da Mesa para o biênio de 2019-2020, às dez horas e quarenta e três minutos (10h43min), determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pelo Primeiro-Secretário, Vereador Leocliedes Bisognin.

ANTONIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN

Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110)

SALA DAS SESSÕES, 16 de janeiro de 2019



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de Janeiro de 2019

Edição nº 2.221

Página 3

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de passagens aéreas em classe econômica, para voos nacionais e internacionais, no Tipo Menor Preço, determinado pelo Maior Desconto, ofertado pela empresa licitante, sobre a tabela de preço das tarifas praticadas pelas Companhias Aéreas (passagens + taxa de DU), exceto sobre os valores referentes a taxa de embarque, para a Câmara Municipal de Toledo. Permanece inalterado o percentual registrado em 5 de julho de 2018. Toledo, 18 de janeiro de 2019.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os preços registrados em 10 de julho de 2018. Toledo, 18 de janeiro de 2019.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de cartuchos de toner para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os preços registrados em 15 de outubro de 2018. Toledo, 18 de janeiro de 2019.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.